



MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Ano I | Edição 170/2026 | 24 de fevereiro de 2026

Órgão: Gabinete Civil

Seção: Atos Administrativo

Tipo: Portaria (PORT)

Código: 148b64d2-bc70

PORT - PORTARIA Nº 065, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

Define cargos, funções e designações passíveis de gratificação, nos termos do Decreto Municipal nº 248/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, §1º, do Decreto Municipal nº 248/2026, que regulamenta a Seção de Gratificações prevista na Lei Complementar Municipal nº 028/2024, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 034/2025;

CONSIDERANDO a proposta formal apresentada pela Secretária Municipal de Educação, devidamente fundamentada;

CONSIDERANDO o interesse público e a necessidade de organização administrativa das unidades municipais;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam definidos como passíveis de concessão de gratificação, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 028/2024, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 034/2025, e do Decreto Municipal nº 248/2026, os seguintes cargos, funções ou designações, desde que formalmente designados e enquanto perdurar o exercício das respectivas atribuições:

- I – Diretora do Departamento de Educação;
- II – Diretora do Departamento de Recursos Humanos e Transporte Escolar;
- III – Coordenadora da Divisão de Educação Infantil;
- IV – Coordenadora da Divisão de Projetos e Programas Educacionais;
- V – Coordenadora da Divisão de Gestão Escolar;
- VI – Coordenador da Divisão do Transporte Escolar.

Art. 2º A eventual concessão de gratificação aos servidores ocupantes das funções elencadas no art. 1º não é automática, ficando condicionada à análise administrativa, à disponibilidade orçamentária e financeira e à observância dos critérios estabelecidos na legislação vigente.

Art. 3º Este Ato não gera direito adquirido, podendo ser revisto, alterado ou revogado a qualquer tempo, no interesse da Administração Pública.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fernando Pedroza/RN, 23 de fevereiro de 2026.

JOÃO MARIA BRAGA

Prefeito Municipal